

## A Influência dos Incentivos Fiscais da Zona Franca De Manaus no Desenvolvimento Regional: Uma Análise de Indicadores Socioeconômicos e Mercado de Trabalho

*The influence of tax incentives in the Manaus Free Trade Zone on regional development:  
an analysis of socioeconomic indicators and the labor market*

<sup>1</sup>Maiara Carvalho Osório, <sup>2</sup>Giselle Nicomedes Johonson, <sup>3</sup>Inocencio da Silva Mota, <sup>4</sup>Fernando de Almeida Santos

<sup>1</sup>*Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar – FATEC – Osasco-SP – Brasil*

[maiara.osorio@gmail.com](mailto:maiara.osorio@gmail.com)

<https://orcid.org/0009-0003-4586-9711>

<sup>2</sup>*Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar – FATEC – Osasco-SP – Brasil*

[gi\\_nicomedes@hotmail.com](mailto:gi_nicomedes@hotmail.com)

<https://orcid.org/0009-0002-1972-5856>

<sup>3</sup>*Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar – FATEC – Osasco-SP – Brasil*

[inocenciomota2013@gmail.com](mailto:inocenciomota2013@gmail.com)

<https://orcid.org/0009-0002-9234-5841>

<sup>4</sup>*Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/*

*Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar – FATEC – Osasco-SP – Brasil*

[fernando@fernandoasantos.com.br](mailto:fernando@fernandoasantos.com.br)

<https://orcid.org/0000-0002-1716-2802>

Recebido: 03/12/2024 – Aprovado: 28/02/2024

Processo de Avaliação: Double Blind Review

### Resumo

**Objetivo principal da pesquisa:** este estudo teve como objetivo principal analisar a evolução de indicadores socioeconômicos como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a taxa de emprego, a renda per capita e a taxa de escolaridade ao longo dos anos, correlacionando-os com a implantação e consolidação da Zona Franca de Manaus (ZFM).

**Diagnóstico da problematização:** a Zona Franca de Manaus (ZFM) foi criada pela Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957, com o objetivo de fomentar o crescimento econômico da região Norte do Brasil, especialmente em Manaus e áreas adjacentes. Observa-se, porém, que com a Reforma tributária, discute-se o futuro das isenções.

**Metodologia/ abordagem:** a metodologia adotada foi quantitativa e qualitativa, unindo a avaliação de dados socioeconômicos à pesquisa dos elementos históricos, fiscais e burocráticos

relacionados à ZFM. Foram coletados dados sobre IDH, taxa de emprego, renda per capita, grau de instrução e distribuição de renda em Manaus e no estado do Amazonas, com base em fontes como IBGE e PNUD.

**Resultados/Aplicação:** os resultados apontam melhorias significativas, como o aumento da renda per capita, a elevação do IDH e a formalização do mercado de trabalho local. Contudo, os dados também evidenciam a dependência da economia regional em relação aos benefícios fiscais, além da persistência de desafios como a concentração de renda, impactos ambientais e falta de diversificação produtiva.

**Contribuições:** a pesquisa contribui para a avaliação crítica das políticas de desenvolvimento regional, sendo útil para gestores públicos, formuladores de políticas públicas e pesquisadores interessados na sustentabilidade econômica e social da Amazônia.

**Palavras-chave:** Zona Franca de Manaus, Desenvolvimento Regional, Incentivos Fiscais, Mercado de Trabalho, Sustentabilidade.

### *Abstract*

**Main research objective:** This study aimed to analyze the evolution of socioeconomic indicators such as the Human Development Index (HDI), employment rate, per capita income, and educational attainment over time, correlating them with the implementation and consolidation of the Manaus Free Trade Zone (ZFM).

**Problem diagnosis:** The Manaus Free Trade Zone (ZFM) was created by Law No. 3,173 of June 6, 1957, with the aim of fostering economic growth in the northern region of Brazil, especially in Manaus and surrounding areas. However, with the tax reform, the future of exemptions is being discussed.

**Methodology/approach:** The methodology adopted was quantitative and qualitative, combining the assessment of socioeconomic data with research into the historical, fiscal, and bureaucratic elements related to the ZFM. Data on HDI, employment rate, per capita income, educational attainment, and income distribution were collected in Manaus and the state of Amazonas, based on sources such as the IBGE and UNDP.

**Results/Application:** The results indicate significant improvements, such as increased per capita income, a rise in the HDI, and the formalization of the local labor market. However, the data also highlight the regional economy's dependence on tax benefits, as well as the persistence of challenges such as income concentration, environmental impacts, and a lack of productive diversification.

**Contributions:** The research contributes to the critical evaluation of regional development policies, being useful for public administrators, policymakers, and researchers interested in the economic and social sustainability of the Amazon.

**Keywords:** Manaus Free Trade Zone, Regional Development, Tax Incentives, Labor Market, Sustainability.

## 1. Introdução

A Zona Franca de Manaus (ZFM) foi criada pela Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957 (1957), com o objetivo de fomentar o crescimento econômico da região Norte do Brasil, especialmente em Manaus e áreas adjacentes. Posteriormente, seu modelo foi reformulado e ampliado pelo Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, que conferiu à ZFM o formato vigente, baseado na concessão de benefícios fiscais e tributários. A proposta era transformar uma área marcada por baixos indicadores socioeconômicos e escassez de infraestrutura em um polo industrial atrativo. Além de estimular a economia local, visava-se reduzir a dependência econômica em relação a outras regiões do país, promovendo o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Com o passar do tempo, a ZFM passou por diversas transformações e adaptações, mas manteve sua essência como uma zona de livre comércio voltada à atração de empresas e investimentos, especialmente, nos setores de eletrônicos, veículos, bens de consumo e tecnologia. No entanto, torna-se necessário refletir sobre o real impacto socioeconômico dessa política, sobretudo em relação à geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, redistribuição de renda e progresso humano.

Diante desse contexto, o propósito deste estudo foi analisar a evolução de indicadores socioeconômicos - o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a taxa de emprego, a renda per capita e a taxa de escolaridade - ao longo dos anos, correlacionando-os com a implantação e consolidação da Zona Franca de Manaus. Além disso, busca-se identificar os principais benefícios fiscais implementados no modelo, sua efetividade e os trâmites burocráticos associados. Foram examinados os efeitos desses incentivos no mercado de trabalho local, na abertura de novas vagas, na qualificação profissional e nos desafios futuros da ZFM.

## 2. Referencial Teórico

O referencial teórico deste estudo se baseia em duas vertentes principais: desenvolvimento regional e impactos dos incentivos fiscais. A Zona Franca de Manaus (ZFM) foi criada com o objetivo de reduzir desigualdades regionais e impulsionar a economia da Amazônia Ocidental por meio de benefícios tributários (Brasil, 1967; Borges & Melo, 2019). Teorias de desenvolvimento regional, como as discutidas por Vasconcellos & Garcia (1998), destacam que políticas de incentivo podem acelerar o crescimento econômico, mas devem ser acompanhadas de investimentos em capital humano e infraestrutura para evitar dependência crônica de subsídios.

Além disso, estudos como os de Oliveira (2018) e Fagá et al. (2015) analisam os efeitos socioeconômicos da ZFM, demonstrando que, embora os incentivos tenham elevado indicadores como emprego formal e IDH, persistem desafios como concentração de renda e pressões ambientais. A sustentabilidade do modelo depende, portanto, da diversificação econômica e de políticas que equilibrem crescimento industrial e preservação ambiental, conforme apontado pelo PNUD (2021).

## 2.1. Objetivos e benefícios da ZFM, com base em literatura e legislação

O uso de incentivos fiscais para incentivar o desenvolvimento de regiões é um artifício comumente utilizado no Brasil. O primeiro caso teve início com a SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), instaurada em 1959 a fim de mitigar as desigualdades sociais presentes na região, tanto sociais como econômicas. Posteriormente, em 1966 foi criada a Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) para apoiar a Amazônia no mesmo fim, um ano após a SUDECO (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste) simultaneamente à Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) (Nascimento e Lima, 2005).

A Zona Franca de Manaus (ZFM), instituída pela Lei nº 3.173/1961, foi criada com o propósito de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Ocidental, reduzir as desigualdades regionais e estimular a industrialização por meio de incentivos fiscais e tributários (Brasil, 1961). Entre os objetivos centrais estão a atração de investimentos, a promoção da diversificação econômica e proteção ambiental. Segundo Borges e Melo (2019), esse modelo visa atrair investimentos industriais, especialmente nos setores de eletrônicos, bens de consumo e duas rodas, garantindo a geração de empregos e a integração da região ao mercado nacional e internacional. A ZFM oferece incentivos fiscais e tributários que visam estimular a instalação de indústrias, especialmente nas áreas de eletrônicos e bens de consumo.

Os benefícios decorrentes da ZFM são evidentes em várias esferas. A geração de empregos é um dos impactos mais significativos, melhorando a qualidade de vida da população local e aumentando a renda per capita. Além disso, a presença de indústrias na ZFM incentiva fortemente a inovação e o compartilhamento de novas tecnologias, um fator que contribui para o aumento da procura por mão de obra. A ZFM também promove a integração da economia regional com mercados externos, criando uma ponte para que empresas locais exportem seus produtos, contando com vantagens competitivas. (Suframa, 2024; Fagá et al., 2015). Entre os principais benefícios da ZFM pode-se citar:

- Aumento de empregos diretos e indiretos, com aproximadamente 500 mil postos de trabalho (Suframa, 2021);
- Atratividade para grandes *players* internacionais do mercado, como Samsung, LG e Honda, que se instalaram na região buscando os benefícios fiscais (MDIC, 2020);
- Transferência de tecnologia e capacitação da mão de obra local (Oliveira, 2018);
- Contribuição para o PIB da Região Norte, representando em torno de 50% da economia do Amazonas (IBGE, 2021).

No entanto, a dependência dos incentivos fiscais e a necessidade de diversificação econômica são desafios persistentes (IPEA, 2019). A legislação complementar, como a Lei n.º 8.387/1991, que prorrogou os benefícios até 2073, busca garantir segurança jurídica aos investidores, mas exige contrapartidas ambientais e sociais. Grande parte da legislação que regulamenta a ZFM, incluindo a Lei n.º 3.173/1957 e suas complementações, estabelece os parâmetros dos incentivos e as obrigações das empresas, garantindo a conformidade ambiental e social. Assim, a análise dos objetivos e benefícios da ZFM é fundamental para entender o impacto da política pública na promoção de um desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento econômico e preservação ambiental.

## 2.2. Os efeitos socioeconômicos da Zona Franca De Manaus: indicadores de desenvolvimento e distribuição de renda

É inegável que a criação da Zona Franca de Manaus (ZFM) teve um impacto significativo nos indicadores socioeconômicos da região, promovendo avanços na economia local, fomentando a geração de empregos e o crescimento de renda per capita. Desde sua implementação, a região apresentou uma melhora expressiva em indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a taxa de escolaridade e a infraestrutura urbana. Segundo dados do IBGE (2021), o IDH da cidade saltou de 0,587 (1991) para 0,737 (2019), refletindo melhorias em educação, saúde e renda. O emprego formal cresceu 72% entre 2000 e 2020, reduzindo a informalidade (Suframa, 2021). O aumento da atividade industrial incentivado pelos benefícios fiscais proporcionou a expansão do mercado de trabalho, reduzindo, em parte, a informalidade e aumentando o número de empregos formais. Estudos apontam que os setores de eletrônicos e bens de consumo foram os que mais contribuíram para esse crescimento, tornando Manaus um polo industrial consolidado. Entretanto, as desigualdades persistem:

- Concentração de renda: enquanto trabalhadores com mão de obra qualificada que operam nas indústrias têm salários acima da média regional, o setor informal ainda representa 40% da economia local, um dos maiores índices do país (IBGE, 2021);
- Dependência fiscal: estudos do IPEA (2019) alertam que a descontinuidade dos incentivos fiscais presentes na região poderia levar a uma crise econômica, visto que a ZFM responde por 80% dos empregos industriais no Amazonas;
- Desafios ambientais: o PNUD (2021) destaca que o crescimento industrial deve ser acompanhado de políticas de sustentabilidade, evitando a degradação da Amazônia.

Há preocupações relevantes sobre a dependência da economia local em relação à manutenção dos incentivos fiscais. A incerteza sobre a continuidade desses benefícios pode afetar a estabilidade do mercado de trabalho e a permanência das indústrias na região. Outro fator relevante é o impacto ambiental da atividade industrial, o que exige políticas que conciliem crescimento econômico e preservação ambiental para garantir um desenvolvimento sustentável, unindo o crescimento da região em todos os âmbitos.

## 2.3. Pesquisas sobre a temática

Estudos como de Vasconcellos e Garcia (1998) e Oliveira (2018) afirmam que todo crescimento deve ser feito de forma saudável, ou seja, o crescimento econômico deve acompanhar uma melhoria na qualidade de vida. Diversos estudos tem analisado os impactos da Zona Franca de Manaus em aspectos socioeconômicos, ambientais e fiscais, buscando compreender sua efetividade no desenvolvimento regional. Pesquisas no Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) destacam que os incentivos fiscais foram fundamentais para atrair investimentos e impulsionar o crescimento da indústria na região.

Estudos acadêmicos, como o de Oliveira (2018), apontam que a ZFM contribuiu para criação de empregos e o aumento da renda da população local. No entanto, há um consenso de que a economia da região permanece dependente das isenções tributárias, o que representa um risco diante de eventuais mudanças na política fiscal nacional.

Pesquisas também analisam os desafios ambientais associados ao modelo de desenvolvimento da ZFM. O relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2021) alerta para a necessidade de equilibrar crescimento econômico e sustentabilidade, destacando que a industrialização sem planejamento adequado pode comprometer os recursos naturais da Amazônia.

Além disso, relatórios do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC, 2020) e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa, 2021) discutem a burocracia e os desafios logísticos enfrentados pelas empresas da ZFM, sugerindo que a melhoria da infraestrutura e a diversificação da economia são essenciais para a continuidade do desenvolvimento da região.

Esses estudos reforçam a importância de políticas públicas que garantam a permanência dos benefícios fiscais, mas que também incentivem alternativas sustentáveis para a economia local, como a bioeconomia e o turismo sustentável, reduzindo a dependência exclusiva do modelo industrial incentivado pela ZFM.

### 3. Metodologia

Este estudo apresenta uma metodologia quantitativa e qualitativa, unindo a avaliação de dados socioeconômicos à pesquisa dos elementos históricos, fiscais e burocráticos relacionados à Zona Franca de Manaus. O estudo foi segmentado em duas fases:

- 1) **Identificação e avaliação dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus:** Foi realizado um estudo documental sobre os principais benefícios fiscais da ZFM, tais como a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a diminuição do Imposto de Importação e as vantagens associadas ao ICMS, PIS e COFINS. A avaliação dos procedimentos burocráticos foi fundamentada em documentos fornecidos pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa, 2021) e outras entidades do governo. Esta fase também incluiu a análise da efetividade desses estímulos no cenário regional e suas consequências na competitividade das empresas estabelecidas na ZFM.
- 2) **Coleta e avaliação de indicadores socioeconômicos:** Nesta fase, foram coletadas informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a taxa de emprego, a renda per capita, o grau de instrução e a distribuição de renda na cidade de Manaus e no estado do Amazonas. As informações foram obtidas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A avaliação foi realizada ao comparar a evolução desses indicadores antes e após a implementação da ZFM, focando no efeito econômico e social dos incentivos fiscais aplicados.

Com esta abordagem, o estudo pretende fornecer uma perspectiva crítica sobre o efeito da Zona Franca de Manaus no progresso socioeconômico da área e os desafios que se colocam para o futuro.

#### 4. Resultados e Discussões

Nesta etapa, foram analisados os impactos dos incentivos fiscais da ZFM sobre o ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico do estado do Amazonas. Para isso, será observado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no quesito longevidade, comparando sua evolução no Brasil e no Amazonas entre os anos de 1991 e 2010. O Gráfico 1 apresenta essa variação ao longo do período:

**Tabela 1**

*Evolução do IDHM do Amazonas em comparação com a média nacional (1991 – 2010)*

<b>Territoriedades</b>	<b>IDHM - Longevidade</b>		
	<b>Censo</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>
Brasil	0,662	0,727	0,816
Amazonas	0,645	0,692	0,805

Fonte: PNUD, 2021; IPEA, 2015; FJP (2022), com dados do IBGE e registros administrativos.

Ao analisar os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no quesito longevidade entre os anos de 1991 e 2010, é possível observar um avanço significativo tanto no país quanto, de forma mais expressiva, no estado do Amazonas. Em 1991, o IDHM longevidade do Amazonas era de 0,645, um valor inferior à média nacional, que se encontrava em 0,662. Na década seguinte, esse cenário começou a mudar: em 2000, o índice do estado passou para 0,692, enquanto o Brasil alcançou 0,727. Em 2010, a diferença entre ambos foi praticamente eliminada, com o Amazonas atingindo 0,805 e o Brasil, 0,816 (PNUD, 2021; IPEA, 2015; FJP, 2013).

Esse crescimento pode estar correlacionado com o desenvolvimento socioeconômico impulsionado pelos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus (ZFM). A política de benefícios tributários promovida pela ZFM atraiu investimentos significativos para a região e proporcionou a geração de empregos formais, o que impactou positivamente a qualidade de vida da população local (Suframa, 2024; Fagá, et al., 2015). Como consequência do aumento da arrecadação e da atividade econômica, observa-se a ampliação da infraestrutura urbana, melhorias no saneamento básico e no acesso aos serviços de saúde, fatores fundamentais para o aumento da expectativa de vida da população amazonense.

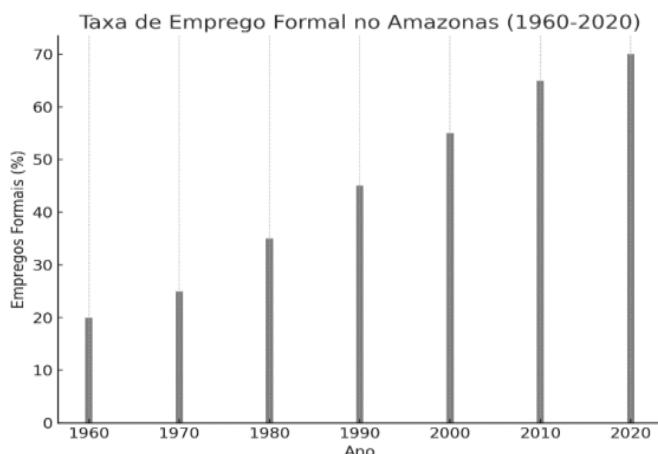
Além dos incentivos fiscais, é necessário considerar outros elementos relevantes para a compreensão do progresso do estado, como as políticas públicas voltadas à saúde, os programas

sociais federais e estaduais, e os investimentos governamentais em áreas estratégicas. Ainda assim, o fato de o Amazonas ter reduzido de forma significativa sua diferença em relação à média nacional sugere que a atuação da ZFM pode ter desempenhado papel relevante na transformação dos indicadores sociais da região. Os dados apresentados demonstram que os impactos da Zona Franca de Manaus vão além da esfera econômica, refletindo também em aspectos essenciais do desenvolvimento humano, como a longevidade. No entanto, para que se compreenda a totalidade desses efeitos, seria necessário aprofundar a análise quanto à sustentabilidade desses avanços e à manutenção da ZFM como um fator estratégico de promoção do bem-estar da população do estado do Amazonas (PNUD, 2021; IPEA, 2015; FJP, 2013; Fagá et al., 2015).

Ao analisar a geração de empregos no estado do Amazonas, observa-se que a formalização do mercado de trabalho apresentou uma evolução significativa ao longo das décadas, especialmente após a criação da Zona Franca de Manaus (ZFM), em 1967. O Gráfico 2 ilustra a taxa de emprego formal no estado entre 1960 e 2020, evidenciando a correlação entre os incentivos fiscais e a expansão dos postos de trabalho formais na região.

## Gráfico 2

*Taxa de emprego formal na região do Amazonas*



Fonte: Rodrigues et al. (2024). Dados do IBGE e Suframa.

Nota-se que a formalização do mercado de trabalho no Amazonas registrou um crescimento expressivo nesse período: de aproximadamente 20% em 1960 para cerca de 70% em 2020. Esse avanço pode ser atribuído ao aumento do investimento industrial decorrente dos incentivos tributários oferecidos pela Zona Franca de Manaus. Os dados foram obtidos a partir da Suframa (2024), e a análise encontra respaldo em estudos como o de Fagá et al., 2015.

Nos anos 1960, a economia amazonense era majoritariamente informal, sustentada por atividades extrativistas e comércio local, com reduzida presença de empresas formalmente estruturadas. A taxa de emprego formal era inferior a 20% nesse período (Suframa, 2024). Após a criação da ZFM, em 1967, observou-se um pequeno crescimento inicial, atingindo, aproximadamente, 25% em 1970, à medida que os primeiros investimentos eram efetivados.

A década de 1980 marcou o início de uma transformação mais robusta: com a instalação de indústrias voltadas à fabricação de eletroeletrônicos, bens de consumo e motocicletas, o índice de empregos formais alcançou quase 40% (IPEA, 2015). Essa tendência se manteve nos anos 1990, com a taxa de formalização atingindo 50%, refletindo que metade da força de trabalho do estado já estava inserida no setor formal.

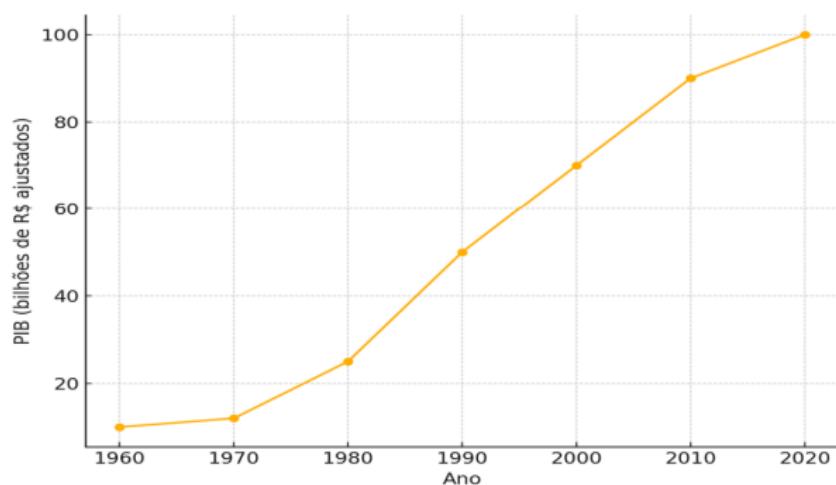
Nos anos 2000, a formalização aproximou-se de 60%, impulsionada pela consolidação do polo industrial de Manaus e pela expansão dos setores de comércio e serviços vinculados à cadeia produtiva local. Na década seguinte, os índices ultrapassaram os 60%, alcançando, aproximadamente, 70% em 2020, demonstrando a relevância contínua da ZFM na geração de empregos com carteira assinada (Fagá et al., 2015; CNI, 2021).

A relação entre os incentivos da ZFM e a evolução da formalização do mercado de trabalho é clara: o modelo atraiu investimentos, fortaleceu o setor produtivo e ampliou significativamente o número de empregos formais. No entanto, essa trajetória também levanta questionamentos sobre a sustentabilidade do modelo no longo prazo. A dependência de isenções fiscais representa um ponto de atenção, especialmente diante de possíveis reformulações na política federal que venham a reduzir ou extinguir tais benefícios (IPEA, 2015; CNI, 2021).

O crescimento econômico do Amazonas nas últimas décadas tem sido fortemente influenciado pela Zona Franca de Manaus (ZFM). A industrialização promovida pelos incentivos fiscais impactou diretamente o Produto Interno Bruto (PIB) estadual, que apresentou um avanço expressivo entre os anos de 1960 e 2020. O Gráfico 3 apresenta essa evolução, evidenciando a correlação entre os benefícios tributários concedidos e o desenvolvimento econômico regional (IBGE, 2022; Fagá et al., 2015; CNI, 2021).

### Gráfico 3

Evolução do PIB na região do Amazonas (1960-2020)



Fonte: Rodrigues et al. (2024), com dados do IBGE e Suframa.

Conforme os dados apresentados no gráfico, a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) do Amazonas entre 1960 e 2020 evidencia um crescimento significativo da economia estadual,

atribuível, em grande parte, à implementação da Zona Franca de Manaus (ZFM). Ao longo dessas décadas, o PIB amazonense evoluiu de um patamar inferior a R\$ 5 milhões em 1960 para, aproximadamente, R\$ 100 milhões em 2020, demonstrando uma profunda transformação na estrutura econômica da região (IBGE, 2022; Suframa, 2020).

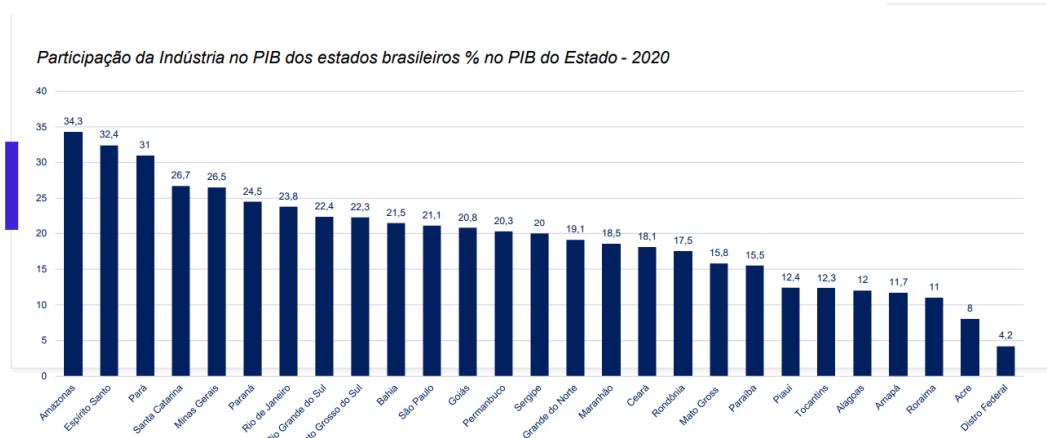
Nos anos 1960, antes da criação da ZFM, a economia local era majoritariamente concentrada em atividades do setor primário, como extrativismo vegetal, agricultura e pesca. A baixa industrialização refletia-se no modesto desempenho econômico. Com a criação da Zona Franca de Manaus, em 1967, iniciou-se um processo gradual de industrialização, e o PIB do estado chegou próximo de R\$ 10 milhões em 1970, impulsionado pelos primeiros investimentos industriais.

Na década de 1980, os efeitos da política de incentivos tornaram-se mais expressivos. A chegada de empresas nacionais e multinacionais ao Polo Industrial de Manaus (PIM), especialmente, nos ramos de eletroeletrônicos, bens de consumo e motocicletas, impulsionou significativamente o Produto Interno Bruto (PIB) estadual. Segundo dados do IBGE (2024), o PIB do Amazonas em 1985 foi de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões. Já em 1990, esse valor praticamente dobrou, atingindo cerca de R\$ 4,4 bilhões, consolidando o Amazonas como um dos principais polos industriais do país.

O crescimento econômico prosseguiu nas décadas seguintes. Nos anos 2000, o PIB chegou a cerca de R\$ 70 milhões, refletindo a consolidação e expansão do setor industrial. Já na década de 2010, esse número se aproximou de R\$ 90 milhões. Por fim, em 2020, o PIB do estado alcançou a marca de R\$ 100 milhões, reafirmando o papel fundamental da ZFM como vetor de desenvolvimento econômico regional (CNI, 2021).

#### Gráfico 4

*Participação da Indústria no PIB dos Estados Brasileiros*



Fonte: CNI (com base no IBGE, 2021), apud HOLLAND, M. (2022). Zona Franca de Manaus: Impactos, Efetividade e Oportunidades. Confederação Nacional da Indústria.

A indústria exerce um papel essencial na economia de todos os estados brasileiros, contribuindo diretamente para a geração de empregos, arrecadação de tributos e avanços tecnológicos. No caso do Amazonas, a presença da Zona Franca de Manaus (ZFM) torna a

participação industrial ainda mais expressiva. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, a indústria representava 34,3% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, sendo a maior participação proporcional do setor industrial entre todas as unidades federativas, conforme apresentado no Gráfico 4. Para efeito de comparação, São Paulo apresentou 21,1% e o Rio de Janeiro 23,8% no mesmo ano (IBGE, 2022).

Esse cenário reflete o impacto direto da ZFM, que concentra fábricas dos setores eletroeletrônico, de motocicletas, químico e de bens de consumo, todos beneficiados por incentivos fiscais que aumentam a competitividade da produção local (Fagá et al., 2015). Esses estímulos possibilitaram que o setor industrial se tornasse dominante na economia amazonense, superando inclusive estados com tradição industrial consolidada.

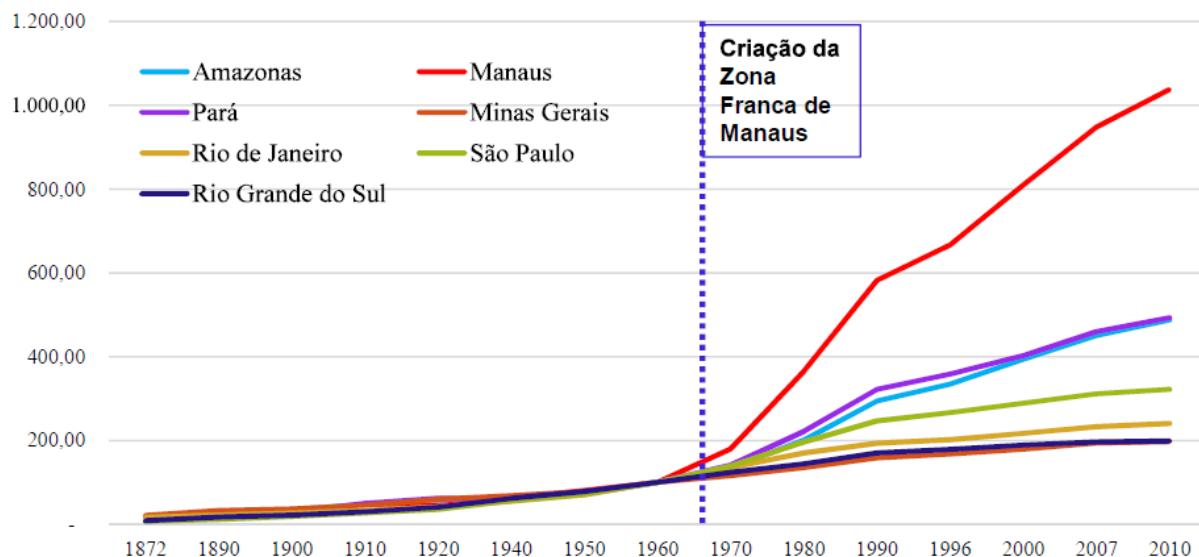
Contudo, essa forte dependência do modelo fiscal gera preocupações quanto à sustentabilidade econômica do estado. Estudos apontam que eventuais alterações na política de incentivos podem afetar a participação da indústria no PIB e impactar negativamente o mercado de trabalho e o desenvolvimento regional. Por exemplo, o Banco Mundial destaca que os benefícios fiscais concedidos à Zona Franca de Manaus não estimularam o crescimento da produtividade e que o Amazonas enfrenta dificuldades para atrair novas empresas, além de uma redução no número de empregos industriais (Banco Mundial, 2023).

Além disso, o crescimento industrial impulsionado pela ZFM trouxe melhorias em infraestrutura urbana, como ampliação da rede elétrica, saneamento básico e modernização de portos e aeroportos (Suframa, 2021). Esses avanços contribuíram para a elevação da qualidade de vida da população e estimularam o crescimento de outros setores, como comércio e turismo.

O crescimento populacional da cidade de Manaus também acompanha o desenvolvimento da ZFM. Dados do IBGE indicam que a capital passou de, aproximadamente, 300 mil habitantes em 1960 para mais de 2 milhões em 2020, conforme demonstrado no Gráfico 5, evidenciando a migração motivada pelas oportunidades de emprego criadas pelo polo industrial (IBGE, 2022). No entanto, esse aumento populacional acentuado também trouxe desafios, como a necessidade de ampliação o dos serviços públicos e de gestão ambiental urbana.

## Gráfico 5

*Crescimento populacional de algumas regiões do Brasil*



Fonte: IBGE, dados extraídos do IPEADATA (apud HOLLAND, 2022).

Apesar do crescimento econômico impulsionado pela Zona Franca de Manaus (ZFM), a distribuição da riqueza gerada não ocorreu de maneira equitativa. Estudos indicam que há uma concentração de renda entre os trabalhadores mais qualificados da indústria e os altos cargos de gestão, enquanto parte significativa da população permanece em empregos informais ou de baixa remuneração, sobretudo nas periferias urbanas e áreas rurais do estado (Brasil, 2016; Fagá et al., 2015).

Além disso, observa-se que nem todas as comunidades se beneficiaram diretamente do desenvolvimento econômico, mantendo-se em situação de vulnerabilidade social. A presença da ZFM, embora tenha gerado milhares de empregos formais, não foi suficiente para eliminar as disparidades socioeconômicas presentes na região (Fagá et al., 2015).

Outro aspecto relevante está relacionado à escolaridade dos trabalhadores da indústria na ZFM. Dados indicam um aumento progressivo na qualificação da mão de obra ao longo das décadas, conforme apresentado no Gráfico 6, o que reflete investimentos em capacitação e a exigência crescente por trabalhadores mais especializados, devido ao avanço tecnológico nos processos produtivos (Souza, 2020; IBGE, 2022).

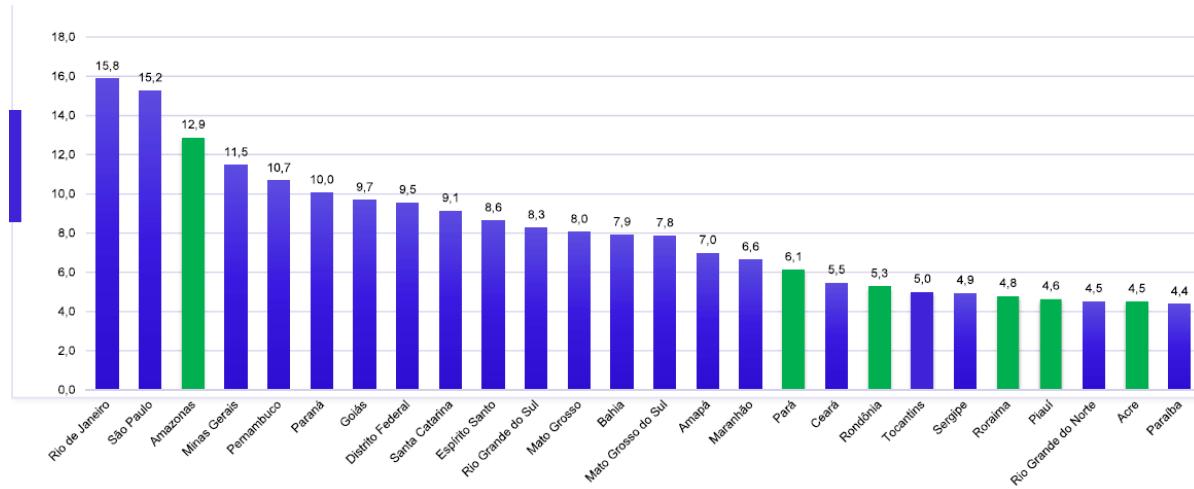
O modelo de incentivos fiscais adotado pela ZFM atraiu empresas com demandas por diferentes níveis de escolaridade, desde funções operacionais até cargos técnicos e gerenciais. Contudo, ainda há um descompasso entre a formação educacional da população local e as exigências do setor produtivo, especialmente em áreas técnicas e de ensino superior (Souza, 2020). Esse desafio pode comprometer, a médio e longo prazo, a competitividade industrial da região.

Portanto, é fundamental que se intensifiquem os investimentos em educação técnica e superior, além de políticas públicas de qualificação profissional, por meio de parcerias entre

governo, setor produtivo e instituições de ensino, com o objetivo de promover a formação de capital humano alinhado às necessidades do mercado local.

## Gráfico 6

*Escolaridade na Indústria de Transformação nos Estados Brasileiros*



Fonte: Dados do RAIS/IBGE (apud Holland, 2022).

A expansão industrial na região também trouxe desafios ambientais consideráveis. O crescimento urbano e industrial levou ao aumento do desmatamento, da poluição do ar e da geração de resíduos industriais. Além disso, muitas indústrias ainda utilizam insumos e processos produtivos que podem comprometer o equilíbrio ecológico da Amazônia. Relatórios ambientais indicam que a falta de políticas mais rigorosas de sustentabilidade pode comprometer a preservação da floresta e biodiversidade local. Portanto, há uma necessidade urgente de políticas públicas que conciliem o crescimento econômico da ZFM com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da região (PNUD, 2021).

Trazendo um pouco do contexto histórico, quando a Zona Franca de Manaus foi criada em 1967 pelo governo brasileiro, o país estava vivendo o período do regime militar, com um discurso de integração a região norte do país, levando progresso e desenvolvimento para a região. Nesse contexto, a floresta era vista como um obstáculo para o desenvolvimento econômico e de integração aos polos industriais dos centros urbanos do sudeste e sul do país. (Brianezi, 2013). Essa visão fica ideológica clara no discurso do Coronel Floriano Pacheco primeiro superintendente do Suframa que assumiu o cargo em 12 de maio de 1967:

Vale recordarmos o passado de explendor (sic) do Amazonas que sobrepassou as fronteiras do Brasil numa projeção da pujança do Velho Mundo, pela riqueza que inundou as margens do grande rio, numa demonstração de potencialidade e valor do homem dos tempos da borracha. Depois, o retrocesso lento, a predominância das forças poderosas da natureza, com surtos esparsos na exploração de outros recursos para sobrevivência da nossa gente que sempre existe, para preservação dos limites da Patria / Então, o vazio

-depois e agora, a preocupação de como eliminá-lo, de como ajudar, na hora da necessidade, a este povo tão castigado através do tempo. [...] Estamos certos de que o efetivo desenvolvimento da Zona Franca propiciará a Manaus (sic) tudo quanto seu povo espera, transformará esta cidade histórica num baluarte de irradiação do progresso e de ocupação dos mais distantes campos de atividades do nosso país (Pacheco, 1967, p. 1)

O General Afonso Augusto de Alburquerque Lima, ministro do interior, atuante desse período, estava presente na reunião e reforça o estigma verde presente no imaginário do governo da época:

São realmente, singulares as circunstâncias que me fazem comparecer à investidura do novo Superintendente da Zona Franca de Manaus, órgão que se propõe a contribuir decisivamente no desenvolvimento econômico e social da denominada Amazonia Ocidental. [...] Acresce, entretanto, à conotação sentimental de que se reveste para mim este agradável momento, o prazer de encontrar-me mais uma vez, na capital desta imensa região, cujas potencialidades e dimensões verdadeiramente continentais constituem motivo de estímulo e encorajamento para todos aqueles que procuram atuar em termos de grandeza de integração nacional [...] Toda Nação reconhece e todo o povo brasileiro admira a magnitude das populações deste misterioso mundo amazonense. A luta, aqui, entre homem e o meio, tem sido dramaticamente desigual. A tenacidade dos lutadores e as dimensões ciclópicas deste vasto cenário vêm, entretanto, de longa data, sensibilizando os homens do Governo, [...] sem demagogia nem somente explorando a evocação do negativismo, tenhamos expressões de otimismo ante a tentativa sincera que os governos federal e estadual fazem para redimir uma região de grande interesse nacional (Lima, 1967).

Para integração logística dessa região, foi iniciado grandes obras de infraestrutura como a construção BR - 230, popularmente conhecida como Transamazônica, em 1972, com 4.260 km, ligando Cabedelo (PB), no litoral da Paraíba, até Benjamin Constant (AM), na fronteira com o Peru, a construção incentivou a ocupação de territórios anteriormente isolados, estimulou a grilagem de terras e o desmatamento para atividades voltadas para pecuária e agricultura, como expressa na crítica de Kohlhepp (2022).

A colonização agrícola, especialmente ao longo da Transamazônica, foi um fracasso, pois as condições ecológicas não foram devidamente compreendidas [...]. Planejamento, levantamento topográfico, organização, informações aos colonos, modelos de uso da terra (mudança rápida para culturas permanentes) e facilidades de mercado foram inadequados. Mesmo o conceito da agrovila, de assentamentos centrais, falhou. Todavia, deu impulso à migração de massa para o Norte, iniciada espontaneamente na segunda metade de 1970. A fronteira agrícola avançou rapidamente ao longo de uma série de frentes pioneiras, estendendo-se adentro das florestas tropicais (Kohlhepp, 2002).

Situação parecida aconteceu na construção da BR- 319 que liga a Manaus (AM) a Porto Velho (RO), iniciada em 1976, sofreu rápida degradação devido ao tempo úmido e solo instável da região, além de promover a ocupação irregular da terra, a abertura de grandes clareiras sem o devido planejamento, serviu de promoção a conflito e ameaças para os povos indígenas da região. (Brianezi, 2013).

A Suframa começou a incorporar preocupações ambientais de forma mais estruturada somente a partir de década de 90, quando questões relacionadas ao meio ambiente ganharam maior destaque no cenário global com o advento do aquecimento global e as preocupações com os efeitos nocivos da emissão de gás carbônico na atmosfera do planeta (Brianezi, 2013).

O Brasil nesse contexto promoveu grandes eventos de promoção à proteção ambiental como Conferência do Meio Ambiente no Brasil de 1990 e a Rio-92 (ECO-92) de 1992, que são marcos na conscientização da proteção das florestas. Na Rio-92 foi estabelecida a Declaração de Princípios sobre a Floresta, no segundo princípio nota-se:

[...] Os recursos florestais e áreas florestais devem ser geridas de forma sustentável para atender às necessidades sociais, econômicas, ecológicas, culturais e espirituais das gerações presentes e futuras. Estas necessidades são por produtos florestais e serviços, tais como madeira e produtos de madeira, água, alimentos, forragem, remédios, combustível, abrigo, emprego, lazer, habitats para a vida selvagem, a diversidade da paisagem, sumidouros de carbono e reservatórios, e para produtos florestais Devem ser tomadas medidas apropriadas para proteger as florestas contra os efeitos nocivos da poluição, incluindo poluição, incêndios, pragas e doenças do ar, a fim para manter seu valor múltiplo inteiro. (Declaração dos Princípios da Floresta, p. 2)

Em 2025, à Suframa incorporou como objetivos estratégicos estimular a transformação da região em relevante polo de economia verde e digital (Suframa).

Para atuar legalmente na ZFM, as empresas devem atender a uma série de exigências ambientais impostas por órgãos fiscalizadores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM). Esses órgãos são responsáveis por garantir o cumprimento da legislação ambiental e minimizar os impactos negativos das atividades produtivas sobre os ecossistemas locais (IBAMA, 2025; IPAAM, 2025).

Entre as principais exigências ambientais, destaca-se a necessidade de licenciamento ambiental, um procedimento obrigatório para todas as empresas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras. Esse processo envolve a obtenção de diferentes tipos de licenças, como a Licença Prévia (LP), que avalia a viabilidade ambiental do projeto antes de sua implementação; a Licença de Instalação (LI), que autoriza a construção e a instalação dos empreendimentos; e a Licença de Operação (LO), que permite o funcionamento da atividade após a comprovação do cumprimento das exigências ambientais (IBAMA, 2025).

Além do licenciamento, as empresas da ZFM devem adotar medidas para controlar a poluição do ar, da água e do solo, conforme determinado pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Isso inclui a instalação de sistemas de tratamento de efluentes, a utilização de tecnologias menos poluentes e a adoção de práticas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

A gestão adequada dos resíduos sólidos também é uma obrigação fundamental para as indústrias da região. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), as empresas devem implementar planos de gerenciamento de resíduos, garantindo a destinação correta dos materiais descartados e incentivando a reciclagem e o

reaproveitamento de insumos. Isso é essencial para evitar impactos ambientais adversos, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Outro aspecto importante da regulamentação ambiental na ZFM é a proteção de áreas sensíveis, incluindo áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais, conforme definido pelo Código Florestal Brasileiro (Lei n.º 12.651/2012). Essas áreas desempenham um papel fundamental na manutenção dos ecossistemas, protegendo nascentes, rios, florestas e a biodiversidade local. O desrespeito a essas normas pode resultar em sanções severas, incluindo multas e até mesmo a suspensão das atividades empresariais.

Diante dessas regulamentações, a fiscalização ambiental na ZFM tem sido intensificada nos últimos anos para evitar práticas ilegais, como o despejo irregular de resíduos e o uso inadequado de recursos naturais. As empresas que não cumprem as normas podem ser responsabilizadas civil e criminalmente, além de sofrerem penalidades que impactam diretamente sua continuidade no mercado.

## 5. Considerações Finais

A pesquisa se dedicou a examinar como a ZFM afeta o progresso social e econômico da área, buscando entender de que forma os descontos em impostos impulsionaram melhorias em dados como IDH, o número de empregos com carteira assinada e a renda média por pessoa. Evidenciou-se que a ZFM foi essencial para o avanço da economia e para a elevação do padrão de vida na região, apesar de ainda existir questões pendentes importantes, como a necessidade continua de incentivos fiscais, a diferença salarial entre os habitantes e os efeitos do meio ambiente.

Além dos dados quantitativos, os aspectos positivos apontados no estudo revelam que a ZFM contribuiu de forma significativa para a estruturação de uma economia mais robusta e integrada à realidade nacional. A formalização crescente do mercado de trabalho e o aumento da renda per capita são reflexos diretos da consolidação do polo industrial regional. Esses avanços indicam que a política de incentivos fiscais teve êxito ao promover maior inclusão produtiva, ampliar o acesso a empregos formais e gerar melhorias na qualidade de vida de parte expressiva da população.

Adicionalmente, a melhoria dos indicadores de longevidade e escolaridade demonstra que os investimentos atraídos pela ZFM colaboraram, ainda que indiretamente, para a ampliação de serviços públicos e de infraestrutura urbana. A elevação do IDH do Amazonas, especialmente em comparação com a média nacional, reforça o papel estratégico da ZFM como promotora de progresso socioeconômico regional. Portanto, embora haja desafios a serem superados, os benefícios concretos obtidos até o momento mostram que a ZFM cumpriu, em boa medida, seus objetivos de desenvolvimento.

O estudo mostrou que, mesmo com os resultados positivos alcançados, o sistema ainda precisa de melhorias para assegurar sua continuidade no futuro, principalmente, no que diz respeito à expansão das atividades econômicas e ao incentivo a ações de progresso que não prejudiquem o meio ambiente.

Para novas pesquisas, recomenda-se analisar mais profundamente os danos ambientais causados pelas fabricas da ZFM e procurar maneiras de mudar para uma economia mais “verde”

na região. O principal problema encontrado neste estudo foi a limitação ao uso de informações já existentes, o que impossibilita uma análise mais completa sobre o que pensa a população local e as pessoas que trabalham diretamente com a ZFM.

## Referências

- Banco Mundial. (2023). Relatório do Banco Mundial critica incentivos à Zona Franca de Manaus. *Reuters*.
- Borges, V. M.; & Melo, P. C. A. (2019). *Zona Franca de Manaus: impactos econômicos e sociais*. IPEA.
- Brasil. (2016). Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. *Zona Franca de Manaus: desenvolvimento regional com geração de emprego e renda*.
- Brianezi, T. (2013). *O deslocamento do discurso sobre a Zona Franca de Manaus: do progresso à modernização ecológica* [Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo].
- Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967. *Diário Oficial da União*, seção 1.(1967).
- Fagá, M. F.; Monteiro, M. V. M.; & Nunes, M. C. (2015). A Zona Franca de Manaus e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas: uma análise dos principais indicadores de 2002 a 2012. *Revista Economia & Tecnologia*, v. 11, n. 3, p. 43-63.
- Holland, Márcio. (2022). *Zona Franca de Manaus: impactos, efetividade e oportunidades*. 2022. [Palestra em Evento realizado na Superintendência da Zona Franca de Manaus] Manaus.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2007). *Estatísticas do século XX: contas nacionais - Produto Interno Bruto por Unidade da Federação*.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2019). *Desigualdade e distribuição de renda na Amazônia*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBAMA). (2019). *Licenciamento ambiental*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2020). *Taxa de empregos formais no Amazonas*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2021). *Indicadores socioeconômicos de Manaus e região metropolitana*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2022). *Contas regionais: Produto Interno Bruto dos Estados*.
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM). (2025). Licenciamento Ambiental.
- Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957. *Diário Oficial da União*: seção 1. (1957).  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L3173.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L3173.htm)
- Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991. *Diário Oficial da União*: seção 1. (1991).  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8387.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8387.htm)
- Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*: seção 1. (1981).  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)
- Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. *Diário Oficial da União*: seção 1. (2010).  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)

Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012. *Diário Oficial da União*: seção 1. (2012).

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)

Oliveira, A. M. (2018). *A Zona Franca de Manaus: perspectivas de desenvolvimento sustentável*. Editora UFAM.

Programa Das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2021). *Atlas do desenvolvimento humano no Brasil*. Brasília.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2021). *Impactos ambientais da Zona Franca de Manaus*.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2022). *Relatório do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Brasil*.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2021). *Relatório de Desenvolvimento Humano – Amazônia*.

Rodrigues, Icaro dos Santos; Negreiros, Miguel Carlos Viana; ALVES, Adenes Teixeira; Pereira, Bartolomeu Miranda. (2024). Análise comparativa da economia do Amazonas: antes e depois da implementação da Zona Franca de Manaus – impactos, desafios e oportunidades. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 10, n. 12, dez. 2024.

Souza, J. C. de. (2020). *Educação profissional e Zona Franca de Manaus: desafios e possibilidades de desenvolvimento regional sustentável*. [Mestrado em Educação, Universidade Federal do Amazonas].

Souza, Marcelino José de. (2020). Impactos da Zona Franca de Manaus no desenvolvimento econômico e social do Amazonas. *Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional*, v. 6, n. 3, p. 142-164.

Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). (2025). *Institucional: Informações institucionais e organizacionais da Suframa, compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação*.

Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) (2021). *Relatório anual 2021*. Suframa.